

600

CMC - 1956 - Projeto de lei nº137 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLATINA - eleva crédito especial



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Of. nº 410/56

Em 4 de Dezembro de 1956.

41

As Comissões de *Justiça e Recintos*
 Sala das Sessões 17/12/56
Amador
 Presidente

Senhor Presidente:

A projeção que o nosso Município vai conquistando, assim no âmbito Estadual como no Nacional, como força econômica a serviço do Paiz, é um fenômeno que não escapa à observação, mesmo dos espiritos menos observadores. Em todos os recantos do Paiz e em todas as esferas sociais os nossos indices de progressos despertam atenção e causam admiração. O trabalho que aqui se realiza, quer no setor da iniciativa particular, quer no da administração pública, é alvo constante das mais encomiásticas referências, assim na imprensa falada e escrita como nos meios culturais e até mesmo nas duas casas do Congresso Nacional, cujos enais con-signam manifestações de entusiasmo pelo nosso trabalho, pelo nos-so esforço, pela nossa capacidade realizadora.

Essa projeção, que se amplia dia a dia, dando ao nosso município uma projeção de destacado relevo no cenário Na-cional, não poderia deixar de refletir-se, como se refletiu, nas comemorações do "Dia de Colatina", que deixou de ser um aconteci-mento regional, alcançando repercussão Nacional e determinando a elevação das despesas previstas, pela impossibilidade em que se viu o Executivo de deixar de atender aos oferecimentos das diver-sas entidades que manifestaram desejo de participar dos nossos -- festejos, abrilhantando-os com as suas brilhantes e imponentes re-presentações.

Ha que considerar-se que os festejos determi-nam também rendas que, entretanto, devem e foram escrituradas -- como receita.

Nestas condições e para normalizar a situação tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação dessa Colenda-Câmara o incluso projeto de lei, que eleva o crédito especial ini-cialmente aberto para ocorrer às despesas respectivas.

Atendendo a que estamos às portas do encerra-mento do exercício em curso, solicito seja o supra dito projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 RECEBIDO
 Nº 31
 100
 4 12
 1956
 Recibido em
 Prefeito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cont. Of. nº 410/56 - Fls. 2

examinado em regime de urgência.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. e aos seus dignos e nobres pares, com a renovação do meu constante e elevado apreço, as minhas

atenciosas saudações.

Raul Giuberti

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor Ernesto Zon

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei nº 137

Eleva Crédito Especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica elevado para R\$.1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil cruzeiros) o crédito especial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), aberto pela Lei nº 635, de 12 de Setembro do corrente ano.
- Artigo 2º - Os recursos para execução da presente lei serão obtidos do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SALA DAS SESSÕES,

APROVADO em única discussão

por 7-0

Sala das Sessões, 17/12/1956

Quirino Faria
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 17/12/1956

Quirino Faria
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº137, que eleva crédito especial, tal como se acha redigido.

Em 17/12/56

JUSTIÇA

Herbert Cerchi
Wollmeier

Luiz Sant'Anna

FINANÇAS

Henrique Rodrigues Sant'Anna

Of. nº192/56

Colatina, 27 de dezembro de 1956

Senhor Prefeito

Passo às mãos de V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 690:

Eleva Crédito Especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica elevado para Cr\$ 1.125.000,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), o crédito especial de Cr\$ 300.000 Cr\$ 300:000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), aberto pela lei nº 635, de 12 de setembro do corrente ano.
- Art. 2º)- Os recursos para execução da presente lei serão obtidos do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.
- Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 27 de dezembro de 1956

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.